PREFEITURA DE
CAMPINA
GRANDE DO SUL

Ofício nº. 761/2025

Campina Grande do Sul, 06 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
PEDRO APARECIDO CAFÉ
DD. Presidente da Câmara Municipal
CAMPINA GRANDE DO SUL / PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
59/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº. 035, de 05 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos anexo o PROJETO DE LEI Nº. 035, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, que cria o Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e altera a denominação do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB, que passa a denominar-se Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA, no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Considerando que o prazo para habilitação dos municípios ao recebimento de recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental, estabelecido pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, encerra-se em 12 de novembro do corrente ano, solicito a designação de sessão extraordinária, nos termos do §3º[1] do art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com fundamento no art. 53 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade manifestamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS ASSUNCAO:27442578934 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ASSUNCAO:27442578934 Dados: 2025.11.06 14:56:29 -03'00'

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

CAMPINA **Protocolo Nº: 1206 / 2025**
REQUERENTE: LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO **TELEFONE:**
ASSUNTO: Projetos de Lei
REQUERIMENTO: Encaminha Projeto de Lei Nº 35,de 05 de
ORIGEM: 1 - Protocolo
DESTINO: 12 - Legislativo
DATA:06/11/25 - 15:08:48

1 Art. 124. A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente em caso de urgência ou relevante interesse público: (...) § 3º A convocação requerida pelo Prefeito Municipal dar-se-á mediante ofício dirigido ao Presidente da Câmara, indicando as proposições a serem deliberadas, justificando a urgência ou o relevante interesse público.